

EDITAL 01/2025 DO PROGRAMA VIVER MAIS CASCAVEL PR

Seleção de beneficiários do Programa Viver Mais, 40 unidades habitacionais, do Conjunto Residencial José Henn Neto – município de Cascavel PR.

A Cohapar, através do Escritório Regional de Cascavel, publica a Data de Corte dos cadastros para iniciar o Processo Seletivo do Condomínio da Pessoa Idosa, de Cascavel PR.

Os cadastros poderão ser realizados até as 23:59 do dia nove (09) de novembro de 2025, de forma online no site da Cohapar: <https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/prestendentesOnline/#B>. – ou presencialmente, no Escritório Regional de Cascavel.

Para fazer o cadastro presencial é necessário levar RG, CPF e Comprovante de Endereço.

Local de atendimento:

COHAPAR – Rua São Paulo, 1317 – Centro. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 (com intervalo entre 12:00 e 13:00). Fone/WhatsApp: (45) 3333-1100 – opção 3 – área social.

Posteriormente a Data de Corte (09/11/2025), será iniciado o Processo Seletivo das 40 unidades habitacionais. São critérios para enquadramento no programa:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Renda familiar bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos; Comprovar não ser proprietário de nenhum imóvel;
- Não ter recebido subsídio habitacional em outra oportunidade, federal, estadual, municipal;
- Dispor de autonomia para gerir a unidade habitacional;
- Ser aprovado na seleção, após análises social e documental.

Critérios de hierarquização (seleção):

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência (PCD), com a apresentação de Laudo Médico;
- Inscrição no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social;
- Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por contrato de aluguel.

Na seleção será observada a reserva de cotas, são:

- Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 21.926/24);
- Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 21.926/24, art. 181);
- Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 21.926/24);

Cascavel, 22 de outubro de 2025.